

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2026

DECRETO 111/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.120,65 (UM MIL E CENTO E VINTE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|---------------------|----------------------------------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | | |
| 33903000 - 16600000 | Material de Consumo | 1.120,65 |
| | | Soma da Ação: 1.120,65 |
| | | Soma da Unidade: 1.120,65 |
| | | Total Geral: 1.120,65 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|-----------------|----------------------------------|
| 0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 2120 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | |
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 33901400 - 16600000 | Diárias - Civil | 120,65 |
| | | Soma da Ação: 1.120,65 |
| | | Soma da Unidade: 1.120,65 |
| | | Total Geral: 1.120,65 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de abril de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057